

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Jonas Marques Pimentel
Enviado em: segunda-feira, 16 de maio de 2022 15:49
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: Distribuição - Demanda nº 1044-2022 - Manifesta apelo ao Congresso Nacional para que derrube o veto presidencial conferido ao Projeto de Lei nº 1.518/2021.
Anexos: Ofícios n 277 2022. Câmara Municipal de Poços de Caldas.pdf

De: Joao Batista Marques
Enviada em: segunda-feira, 16 de maio de 2022 15:40
Para: Jonas Marques Pimentel <jonas.pimentel@senado.leg.br>
Assunto: Distribuição - Demanda nº 1044-2022 - Manifesta apelo ao Congresso Nacional para que derrube o veto presidencial conferido ao Projeto de Lei nº 1.518/2021.

Jonas, ATR

Interessado: Marcelo Heitor da Silva
Instituição: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Assunto: Manifesta apelo ao Congresso Nacional para que derrube o veto presidencial conferido ao Projeto de Lei nº 1.518/2021.
E-mail: noreply-cmpocosdecaldas@sinoinformatica.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OFÍCIO Nº 277/2022

Poços de Caldas, 16 de maio de 2022

AOS EXMOS. SENHORES
DEPUTADO ARTUR LIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
SENADOR RODRIGO PACHECO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
BRASÍLIA-DF

Senhores Presidentes,

No uso de minhas atribuições como Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas-MG, encaminho a V.Exas., nesta oportunidade, a inclusa **Moção n. 67/2022**, aprovada em Sessão Ordinária desta Casa Legislativa realizada no dia 10 de maio de 2022.

A proposição manifesta apelo ao Congresso Nacional para que derrube o veto presidencial conferido ao Projeto de Lei n° 1.518/2021, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Atenciosamente,

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Poços de Caldas. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pocosdecaldas.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=462800UWGK4YK007>, ou vá até o site <https://pocosdecaldas.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4628-00UW-GK4Y-K007



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marcelo Heitor da Silva".

MARCELO HEITOR DA SILVA

Vereador - Presidente

Assinado em 16/05/2022, às 14:31:20



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



MOÇÃO Nº 67/2022

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Moção de Apelo ao Congresso Nacional
para que derrube o veto presidencial
conferido ao Projeto de Lei nº 1.518/2021,
que Institui a Política Nacional Aldir Blanc
de Fomento à Cultura.**

A Câmara Municipal de Poços de Caldas, por seus integrantes que subscrevem, vem com o mais alto e devido respeito à presença do Colendo Plenário para requerer a aprovação e o encaminhamento da seguinte

MOÇÃO DE APELO

O Senado Federal aprovou, no último dia 23 de abril, o Projeto de Lei nº 1.518/2021, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à cultura. O texto prevê a transferência de recursos da União a Estados e Municípios para que estes possam financiar iniciativas no setor cultural.

A previsão de transferência dos recursos se deu na ordem de R\$ 3 bilhões de reais, no período total de cinco anos, sendo 80% destinados a editais, chamadas públicas, cursos, produções; atividades artísticas transmitidas pela internet e manutenção de espaços culturais; e 20% para ações de incentivo direto a programas e projetos que tenham como finalidade democratizar o acesso à cultura e levar produções a periferias e áreas rurais, assim como regiões de povos tradicionais.

Os recursos, que devem ser pagos em parcela única a Estados e Municípios, não poderá ser utilizado para pagamento de gastos com pessoal e também não podem ser utilizados para pagamento superior a 5% de transferência para empresas terceirizadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Como fonte de custeio para financiar a política de fomento, o projeto previa a utilização de dotações previstas no orçamento e créditos adicionais; superávit do FNC, apurados até 31 de dezembro do ano anterior; subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive organismos internacionais; 3% da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais que tiverem autorização federal, deduzindo o valor dos montantes destinados aos prêmios; recursos arrecadados pela Loteria Federal da Cultura, a ser criada pro projeto de lei específico; e parte dos resultados das aplicações em títulos públicos federais.

Como todos nós bem sabemos, vivenciamos na pele ao longo da pandemia de Covid-19, momentos muito difíceis, e nesses momentos, a cultura é que nos permitiu sobreviver ao isolamento. Ou seja, a arte pode melhorar os estados emocionais nos períodos de reclusão necessárias em tantos outros momentos da vida cotidiana, sem mencionar a grandiosidade que a cultura representa na vida de todos nós, de todas as pessoas que vivem em sociedade e em todos os tempos.

Na contramão desse pensamento, o Governo Federal, tem demonstrado ao longo dos últimos anos que a cultura – e por consequência, os fazedores de cultura – não interessa a eles. Talvez uma das marcas dos governos totalitários seja exatamente essa: diminuir a educação e a cultura, impedindo que a sociedade pense e exprima opiniões e pensamentos.

Neste sentido, o Chefe do Poder Executivo optou por vetar integralmente o Projeto de Lei em questão, por meio do despacho nº 212, da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União, com data de 04 de maio de 2022, demonstrando não se importar com o setor cultural em seu governo, setor este que vive uma profunda crise, ocasionada por efeitos da crise sanitária causada pela Covid-19.

Segundo dados da Fundação Getúlio Vargas – FGV, o setor



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

cultural gera mais de 5 milhões de empregos no país e corresponde a mais de 3% do PIB, sendo fundamental que o Estado apoio o seguimento artístico para que seja possível a retomada após o estado de isolamento e distanciamento social, que ultrapassou dois anos e gerou diversas perdas impactantes.

Deste modo, a presente Moção de Apelo se presta a apelar a Vossas Excelências, representantes do povo Brasileiro, que tanto aprecia e necessita de cultura, que na sessão conjunta entre Senadores e Deputados, nos termos do art. 57, §3º, inc. IV e art. 66, da Constituição da República, articulem a derrubada o veto conferido a este importante instrumento legislativo, que pretende levar cultura aos quatro cantos do país, de forma democrática, isonômica e legítima.

Termos em que,
Pedem deferimento.

Plenário Ver. José Castro de Araújo, 9 de maio de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Poços de Caldas. Para verificar as assinaturas, clique no link:
<https://pocosdecaldas.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MV627T76989S8W0P>, ou vá até o site <https://pocosdecaldas.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MV62-7T76-989S-8W0P



LUCAS CARVALHO DE ARRUDA

Vereador

Assinado em 09/05/2022, às 16:10:53

TIAGO HENRIQUE SILVA DE TOLEDO BRAZ

Vereador

Assinado em 09/05/2022, às 16:58:55



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0863.2022-PRESID

Brasília, 17 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Marcelo Heitor da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG

marceloheitor@pocosdecaldas.mg.leg.br

Assunto: Projeto de Lei nº 1518, de 2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 277/2022, datado de 16 de maio do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)

